

TC 004.836/2016-2

Tipo de processo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Fundação José Américo

Responsáveis: Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (203.996.854-72); Fundação José Américo (08.667.750/0001-23); Luiz Enock Gomes da Silva (295.184.154-04) e Maria do Socorro Xavier Batista (094.506.964-20)

Interessados: Universidade Federal da Paraíba e Ministério da Educação

Procurador(es): Não há.

Advogado(s): Não há.

Interessado em sustentação oral: Não há.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

1. Considerando que o Acórdão 3.133/2017 - TCU - 2ª Câmara (peça 16) determinou o arquivamento dos presentes autos;
2. Considerando que o endereço da pesquisa de endereço da Fundação José Américo (peça 21) já foi utilizado sem sucesso no processo TC 027.949/2014-1 (AR juntado à peça 20), pelo motivo de “mudou-se”;
3. Considerando que, em consulta às bases públicas disponíveis neste Tribunal, não foi encontrado novo endereço para Fundação José Américo (peça 21), entretanto, por meio de contato telefônico com o número (83) 3216-7150, pertinente à Reitoria da Universidade Federal da Paraíba, foi informado que a referida Fundação se extinguiu, sendo possível a identificação do seu Diretor, o Sr. Boanerges Felix da Silva (CPF 510.703.084-04), à peça 21, p. 1, com o correspondente endereço (peça 22, p .1), devendo-se, desse modo, efetuar comunicação ao referido Diretor e à Reitoria da UFPB, buscando trazer a mencionada Fundação aos autos;
4. Elaborem-se as seguintes comunicações:
 - a) notificação de decisão com prazo de quinze dias, com envio de cópia da instrução à peça 13:
 - a.1) ao Sr. Luiz Enock Gomes da Silva (CPF 295.184.154-04), para o endereço constante à peça 17;

- a.2) ao Sr. Eugênio Paccelli Trigueiro Pereira (CPF 203.996.854-72), para o endereço constante à peça 18;
- a.3) à Sra. Maria do Socorro Xavier Batista, (CPF 094.506.964-20), para o endereço constante à peça 19;
- b) comunicação com prazo de quinze dias:
 - b.1) ao Diretor da Fundação José Américo, o Sr. Boanerges Felix da Silva (CPF 510.703.084-04), para o endereço constante à peça 22, p.1, corrigindo-se o nome da Rua de “Escritor Sebastião de Azevedo Bato” para “Escritor Sebastião de Azevedo Bastos”, conforme consulta ao *site* dos Correios à peça 23;
5. Em seguida, encaminhem-se os autos ao Serviço de Administração para expedir e aguardar o transcurso do prazo para atendimento da notificação a ser expedida.
6. Caso o responsável recolha o débito ou interponha recurso, encaminhar o presente processo a este Gabinete. Caso contrário, após transcorrido o prazo, enviar para comunicações, via Sistema e-TCU, para elaboração das seguintes notificações de decisão:
 - a) à Universidade Federal da Paraíba – UFPB, com envio de cópia da instrução à peça 13;
 - b) à Secretaria Executiva do Ministério da Educação;
 - c) à Diretoria de Auditoria de Governança e Gestão da Secretaria Federal de Controle Interno; e
 - d) ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério da Educação (via e-mail).
7. Posteriormente, encaminhe-se os autos ao Serviço de Administração para expedição e encerramento dos autos, com fundamento no arts. 8º e 93 da Lei 8.443/92, c/c os arts. 143, inciso V, alínea “a”; 169, inciso VI; e 213 do Regimento Interno/TCU.

SECEX-PB - Gabinete, 26 de junho de 2017.

[Assinado Eletronicamente]
ADERALDO TIBURTINO LEITE
Secretário-Substituto